



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE DISTRATO N°. 123/2025

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO N° 017/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 1173531-7 SESP/MT e CPF n° 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n° 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CELIA PEREIRA DO VALLE**, brasileira, portadora do RG n° 1434672-9 SSP/MT e CPF n° 581.085.131-20, residente e domiciliada na Zona Rural, Chácara Recanto Sonho do Vale, na cidade de Juara, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

**Cláusula 1° - A CONTRATANTE, rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários n° 017/2025.

**Parágrafo Único:** Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **05/05/2025** a pedido da contratada.

**Cláusula 2° - O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

**Cláusula 3° - As despesas deste Distrato** correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (449)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Vanderlei Antonio de Abreu**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celia P. do Valle**  
Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
**Adriana Alves de Oliveira**  
CPF: 020.922.841.50

\_\_\_\_\_  
**Ana M. S. Cagol**  
CPF: 503.628.361.91